



# Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 20.356.747/0001-94  
Pça. Cel. Joaquim Resende, n.º 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG  
CEP: 35.490-000 – Fone (31)3751-1232

LEI N° 1.729, DE 09 DE MAIO DE 2017.

*Dá denominação a Logradouro Público e contém outras providências.*

Art. 1º - Fica denominada Rua Maria da Paixão Dutra Neves, a Rua que tem início na Rua Hélio Andrade Ribeiro de Oliveira e termina na Rua José Bernardo de Lima, bairro Ribeiro Batista, cujo nome está sendo atribuído artigo 2º desta Lei;

Art. 2º - Fica denominada Rua José Bernardo de Lima a Rua que começa na Rua Maria da Paixão Dutra Neves, cujo nome está sendo atribuído pelo artigo 1º desta Lei, e termina na Rua Antônio Azevedo de Lima, cujo nome está sendo atribuído no artigo 3º desta Lei.

Art. 3º - Fica denominado Rua Antônio Azevedo de Lima a Rua que em início na Rua José Bernardo de Lima cujo nome está sendo atribuído pelo artigo 2º desta, e termina na Rua Hélio Andrade Ribeiro de Oliveira.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 09 de maio de 2017.

*José Walter Resende Aguiar*  
*Prefeito Municipal*

*Marcos de Oliveira Vasconcelos*  
*Procurador Geral do Município*

*Prefeitura Municipal de  
Entre Rios de Minas*  
Publicado por Alvarapão no Quadro  
Pronto de Aviso na Sede da  
Prefeitura Municipal, nos Termos da  
Lei Orgânica do Município,  
Cartado

09.05.17 09.06.17  
*João Resende*